



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 11 ao Termo de Colaboração 002/2020.

**TERMO ADITIVO Nº 11
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020
PROA Nº 25/8080-0000112-3**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional denominado Casas-Lar Santa Alegria.

A **Fundação de Assistência Social (FAS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente Sr. Samuel Ribeiro De Avilla, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul (RS) e a **Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul (RS), na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Bettiga, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), firmam o presente décimo primeiro Termo Aditivo conforme procedimentos documentados no Processo Administrativo Eletrônico – PROA nº 25/8080-0000112-3, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do termo de colaboração firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula quinta, §§ 3º e 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de colaboração até 31 de março de 2026, acrescidos de 30 dias para prestação de contas, obtendo eficácia após sua publicação na imprensa oficial.

Parágrafo Único: É faculdade desta FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, é de R\$ 2.491.405,41 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 11 ao Termo de Colaboração 002/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da **prorrogação de vigência será de R\$ 2.491.405,41** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme os cronogramas:

§ 1º O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil **oriundo do FEAS** seguirá a dotação orçamentária nº **05/06/2459/335043 Vínculo 2661**, sendo creditado na conta nº 06.219.654.0-0, agência 0874 do Banco Bannrisul, em nome da organização da sociedade civil e custeará as despesas de consumo e terceiros, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
R\$ 45.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00
Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.563,00	R\$ 46.572,78

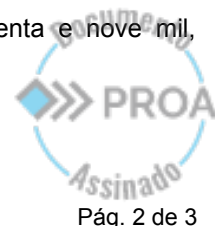
§ 2º O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil **oriundo do Orçamento da FAS** seguirá a dotação orçamentária nº **05/05/2510/339034 Vínculo 1501**, sendo creditado na conta nº **06.208.791.0-1, agência 0874 do Banco Bannrisul**, em nome da organização da sociedade civil e custeará as despesas com pagamento de pessoal e encargos, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00
Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
R\$ 160.967,00	R\$ 160.967,00	R\$ 160.973,98	R\$ 161.309,00	R\$ 161.309,00	R\$ 161.311,65

§3º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

- Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor de até R\$ 1.932.639,63 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);
- Materiais de Consumo, no valor de até R\$ 198.785,44 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
- Serviços de Terceiros, no valor de até R\$ 359.980,34 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 11 ao Termo de Colaboração 002/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

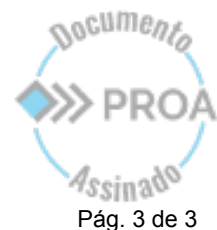
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam, por meio de assinatura digital, o presente termo em 01 (uma) via.

Caxias do Sul, na data das assinaturas digitais.

Samuel Ribeiro De Avilla
Presidente da FAS

Jaime João Bettega
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25808000001123

Nome do documento: TA 11 TC 02-20.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Samuel Ribeiro de Avilla

FASCAX / PRE / 556

25/03/2025 11:08:25

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: TA 11 TC 02-20

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Jaime Joao Bettega

28/03/2025 11:32:34 GMT-03:00 23594950034



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.